



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

## **EDITAL N.º43 /2025**

### **PROGRAMA CONCURSO**

### **XXVI MOSTRA GASTRONÓMICA DA REGIÃO DA GÂNDARA**

-----*Madalena Isabel Colaço dos Santos, Vereadora da Câmara Municipal de Mira, no uso de competência delegada, por despacho do Presidente da Câmara de 31 de agosto de 2023:* -----

-----**Faz público**, que ao abrigo do art.º 35.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal na sua reunião de 21 de maio de 2025, deliberou aprovar o programa de concurso da XXVI Mostra Gastronómica da Região da Gândara, nos seguintes termos: -----

#### **1. LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.**

1.1 – O sector de confeção gastronómica é implantado no Largo da Barrinha, na Praia de Mira, terá a duração de **11 a 14 de setembro de 2025**; -----

1.2 - Terá início pelas 19h00m e términus as 00h00m no dia 11 de setembro, de 12 a 14 de setembro o horário será das 12h00m à 00h00m; -----

1.3 – O sector de confeção gastronómico obedece ao layout previsto no mapa anexo, o qual poderá sofrer alterações, designadamente per questões de saúde pública, ou outras de relevante interesse publico: -----

#### **2. APRESENTAÇÃO DE INSCRIÇÕES.**

2.1 - Podem inscrever-se, estabelecimentos de Restauração/ Hotelaria, devidamente licenciados para a prática da atividade; -----

2.2 – Podem ainda inscrever-se Associações legalmente constituídas e sedeadas no Município de Mira, ficando sujeitas a todas as Normas do concurso; -----

2.3 – As Propostas devem ser entregues e rececionadas até às **16 horas** do dia **15 de julho de 2025**, no balcão de atendimento ao munícipe, no edifício da Câmara Municipal de Mira; -----

2.4 – A forma de entrega será em sobreescrito fechado, contendo no seu exterior, obrigatória e exclusivamente, a indicação – **Proposta 26ª Mostra Gastronómica da Região da Gândara**, não referenciando qualquer outra identificação (nem o nome do seu responsável ou denominação do estabelecimento ou associação); -----

**2.5** – Dentro do sobreescrito fechado deverá ser colocada a respetiva **Ficha de Inscrição**, bem como a **Proposta**, ambas devidamente preenchidas; -----

**2.6** – O valor base das propostas é de 200€ (duzentos euros) mais IVA, pelo que ao valor apresentado na proposta em carta fechada, assume-se que acresce IVA; -----

**3. ABERTURA DE PROPOSTAS.** -----

**3.1** - A abertura de propostas terá lugar no dia **16 de julho de 2025**, sendo a comunicação da admissão para as 7 cozinhas, efetuada no dia **18 de julho**. -----

No caso de haver um número de interessados superior ao número de “Cozinhas” a disponibilizar, a abertura de propostas efetuar-se-á na presença de um Júri, constituído para o efeito, com o fim de avaliar as ementas apresentadas. -----

**3.2** - O Júri, será constituído por três elementos: -----

-----Bruno Alcaide, Vereador -----

-----Brigitte Capelôa, Chefe DECD -----

-----João Cupido, Chefe UTE -----

**4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E FATORES DE PONDERAÇÃO.** -----

**4.1** – Valor da proposta mais elevado----- 65%

**4.2** – Efetiva participação em certames anteriores----- 15%

**4.3** – Tipicidade das ementas apresentadas----- 20%

**5. ENTREGA DO VALOR DA PROPOSTA.** -----

**5.1** – Os participantes que efetivamente venham a ser selecionados deverão entregar, nos serviços de Tesouraria da Câmara Municipal, o valor da respetiva proposta mais o valor de 600€ para caução, até às 16 horas do dia **28 de julho de 2025**, sem o qual não será considerada nem validada a inscrição, sendo chamado para participar o concorrente imediatamente colocado a seguir. -----

**6. PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO.** -----

**6.1** – Há a obrigatoriedade de prestação de caução no valor de **600€** (seiscentos euros) isentos de iva, que se destina a garantir a participação efetiva dos selecionados e a devida manutenção das instalações; -----

**6.2** – A caução não será devolvida, nos seguintes casos: -----

-----Desistência, não justificada, após a efetiva seleção; -----

-----Danificação de equipamento ou material comum; -----

-----Não cumprimento das normas de participação da Mostra; -----

-----Não cumprimento da ementa proposta e aprovada para a sua participação; -----

-----Falta de limpeza das instalações e espaço envolvente atribuído; -----

#### **7. ATRIBUIÇÃO DE LUGARES.** -----

7.1 – A atribuição de lugares será realizada no próprio local, na manhã do dia **5 de setembro**; -----

7.2 – A proposta melhor classificada, que cumulativamente contemple o prato Sardinha na telha e broa na sua ementa, terá preferência na escolha do lugar; -----

7.3 – Os restantes 6 participantes, de acordo com a valoração obtida no Concurso, escolherão sequencialmente (da maior pontuação para a menor) o espaço/cozinha pretendido, com exclusão do espaço já atribuído à proposta referenciada na alínea anterior. -----

#### **8. PROIBIÇÃO DE CEDÊNCIA DE ESTRUTURAS.** -----

8.1 – Os participantes inscritos e selecionados, não poderão ceder, a qualquer título, o direito de ocupação da sua cozinha, respondendo legalmente e assumindo toda a responsabilidade inerente à atividade desenvolvida; -----

8.2 – É expressamente proibida a troca de lugares entre participantes, após a devida entrega do equipamento. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitados no site. -----

Paços do Município, 28 de maio de 2025

A Vereadora da Câmara Municipal,  
(no uso de competência delegada, conferida por despacho de 31 de agosto de 2023)

Digitally signed by MADALENA ISABEL COLACO DOS  
SANTOS  
Date: 2025.05.28 20:19:57 +01:00

*(Madalena Isabel Colaço dos Santos, Dr.<sup>a</sup>)*